



Diário Oficial Eletrônico

Município de Piracema – MG

Piracema, 16 de Novembro de 2021 – Diário Oficial Eletrônico – ANO X | Nº 316 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

MUNICÍPIO DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 131/RH/2021

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 131/2021 do servidor MIGUEL AUGUSTO DE OLIVEIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011, da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2.012 e da Lei Complementar nº 026/2013 de 18 de junho de 2.013 em homenagem à publicidade constitucional;

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 131/2021, onde o servidor requer conversão de 60 dias (02 meses) de férias prêmio em espécie, por motivo de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição em 01 de outubro de 2021; RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 131/2021 de 01/10/2021, formulado pelo servidor **MIGUEL AUGUSTO DE OLIVERA**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 95, § 4º da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011 que passou a vigorar conforme alteração da Lei Complementar nº 026/2013 de 18 de junho de 2013.

Art. 2º - As férias prêmio deferidas no artigo anterior serão convertidas em espécie nos meses de Outubro/2021 e Novembro/2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 01 de Outubro de 2021. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Eliane Cristina Lara Resende Silva, Recursos Humanos.**

Publicado em 01/10/2021 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 16/11/2021 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

PORTARIA Nº 132/RH/2021

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 132/2021 de ALINE DE FÁTIMA SILVA SANTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei 1.048 de 20 de Março de 2.009 e suas respectivas alterações e em homenagem à publicidade constitucional;

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 132/2021, onde se requer 30 dias de férias regulamentares; RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 132/2021 de 01/10/2021, formulado por **ALINE DE FÁTIMA SILVA SANTOS**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 4º, VII da Lei nº 1.048/2009 de 20 de março de 2009.

Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 13/10/2021 à 11/11/2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 01 de Outubro de 2021. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Eliane Cristina Lara Resende Silva, Recursos Humanos.**



Diário Oficial Eletrônico

Município de Piracema – MG

Piracema, 16 de Novembro de 2021 – Diário Oficial Eletrônico – ANO X | Nº 316 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

Publicado em 01/10/2021 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 16/11/2021 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

PORTARIA Nº 133/RH/2021

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 133/2021 de ROSILENE APARECIDA DE OLIVEIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei 1.048 de 20 de Março de 2.009 e suas respectivas alterações e em homenagem à publicidade constitucional;

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 133/2021, onde se requer 15 dias de férias regulamentares; RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 133/2021 de 01/10/2021, formulado por **ROSILENE APARECIDA DE OLIVEIRA**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 4º, VII da Lei nº 1.048/2009 de 20 de março de 2009.

Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 15/10/2021 à 29/10/2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 01 de Outubro de 2021. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Eliane Cristina Lara Resende Silva, Recursos Humanos.**

Publicado em 01/10/2021 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 16/11/2021 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

PORTARIA Nº 134/RH/2021

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 134/2021 do servidor DELMO DE OLIVEIRA VILAÇA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e em homenagem à publicidade constitucional;

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 134/2021, onde o servidor requer 15 dias de férias regulamentares; RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 134/2021 de 04/10/2021, formulado pelo servidor **DELMO DE OLIVEIRA VILAÇA**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 71, § 4º da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011.

Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 13/10/2021 à 27/10/2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 04 de Outubro de 2021. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Eliane Cristina Lara Resende Silva, Recursos Humanos.**

Publicado em 04/10/2021 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 16/11/2021 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).



Diário Oficial Eletrônico

Município de Piracema – MG

Piracema, 16 de Novembro de 2021 – Diário Oficial Eletrônico – ANO X | Nº 316 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

PORTARIA Nº 135/RH/2021

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 135/2021 da servidora ANA PAULA SILVA VILAÇA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e em homenagem à publicidade constitucional;

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 135/2021, onde a servidora requer 15 dias de férias regulamentares; RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 135/2021 de 04/10/2021, formulado pela servidora **ANA PAULA SILVA VILAÇA**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 71, § 4º da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011.

Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 13/10/2021 à 27/10/2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 04 de Outubro de 2021. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Eliane Cristina Lara Resende Silva, Recursos Humanos.**

Publicado em 04/10/2021 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 16/11/2021 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

PORTARIA Nº 136/RH/2021

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 136/2021 de ROSA MARIA MELO RESENDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 051/2018 de 16 de Fevereiro de 2018 que passou a integrar a Lei nº 1.048/2009 de 20 de Março de 2.009 e em homenagem à publicidade constitucional;

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 136/2021, onde se requer 15 dias de férias regulamentares; RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 136/2021 de 05/10/2021, formulado por **ROSA MARIA MELO RESENDE**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 4º VII, da Lei nº 1.048/2009 de 20 de março de 2009.

Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 13/10/2021 à 27/10/2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 05 de Outubro de 2021. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Elizete Aparecida de Oliveira, Recursos Humanos.**

Publicado em 05/10/2021 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 16/11/2021 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

PORTARIA Nº 137/RH/2021

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 137/2021 da servidora VALÉRIA APARECIDA FERREIRA SOUSA.



Diário Oficial Eletrônico

Município de Piracema – MG

Piracema, 16 de Novembro de 2021 – Diário Oficial Eletrônico – ANO X | Nº 316 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e em homenagem à publicidade constitucional;

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 137/2021, onde a servidora requer 30 dias (01 mês) de férias prêmio para serem gozadas; RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 137/2021 de 05/10/2021, formulado pela servidora **VALÉRIA APARECIDA FERREIRA SOUSA**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 95 da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011.

Art. 2º - As férias prêmio deferidas no artigo anterior serão gozadas no período de 08/11/2021 à 07/12/2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 05 de Outubro de 2021. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Eliane Cristina Lara Resende Silva, Recursos Humanos.**

Publicado em 05/10/2021 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 16/11/2021 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

PORTARIA Nº 138/RH/2021

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 138/2021 do servidor VICTOR HUGO DE SOUSA PACHECO DIAS LIMA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2.012 e em homenagem à publicidade constitucional;

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 138/2021, onde a servidora requer 15 dias de férias regulamentares; RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 138/2021 de 06/10/2021, formulado pelo servidor **VICTOR HUGO DE SOUSA PACHECO DIAS LIMA**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 71, § 4º da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011.

Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 03/11/2021 à 17/11/2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 06 de Outubro de 2021. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Eliane Cristina Lara Resende Silva, Recursos Humanos.**

Publicado em 06/10/2021 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 16/11/2021 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

PORTARIA Nº 139/RH/2021

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 139/2021 de STÉFANY GLENDA FERREIRA DE SOUZA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 031/2014 de 10 de Dezembro de 2014 e em homenagem à publicidade constitucional;



Diário Oficial Eletrônico

Município de Piracema – MG

Piracema, 16 de Novembro de 2021 – Diário Oficial Eletrônico – ANO X | Nº 316 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 139/2021, onde se requer 15 dias de férias regulamentares; RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 139/2021 de 07/10/2021, formulado por **STÉFANY GLENDA FERREIRA DE SOUZA**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 36, II da Lei Complementar nº 031/2014 de 10 de Dezembro de 2014.

Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 08/11/2021 à 22/11/2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 07 de Outubro de 2021. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Eliane Cristina Lara Resende Silva, Recursos Humanos.**

Publicado em 07/10/2021 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 16/11/2021 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

PORTARIA Nº 140/RH/2021

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 140/2021 do servidor RONALDO MARTINS DE MELO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e em homenagem à publicidade constitucional;

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 140/2021, onde o servidor requer 15 dias de férias regulamentares; RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 140/2021 de 13/10/2021, formulado pelo servidor **RONALDO MARTINS DE MELO**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 71, § 4º da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011.

Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 18/10/2021 à 01/11/2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 13 de Outubro de 2021. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Eliane Cristina Lara Resende Silva, Recursos Humanos.**

Publicado em 13/10/2021 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 16/11/2021 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

PORTARIA Nº 141/RH/2021

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 141/2021 de WANDEIR LUIZ DE RESENDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei 1.048 de 20 de Março de 2.009 e suas respectivas alterações e em homenagem à publicidade constitucional;

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 141/2021, onde se requer 15 dias de férias regulamentares; RESOLVE:



Diário Oficial Eletrônico

Município de Piracema – MG

Piracema, 16 de Novembro de 2021 – Diário Oficial Eletrônico – ANO X | Nº 316 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 141/2021 de 13/10/2021, formulado por **WANDEIR LUIZ DE RESENDE**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 4º, VII da Lei nº 1.048/2009 de 20 de março de 2009.

Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 18/10/2021 à 01/11/2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 13 de Outubro de 2021. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Eliane Cristina Lara Resende Silva, Recursos Humanos.**

Publicado em 13/10/2021 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 16/11/2021 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

PORTARIA Nº 142/RH/2021

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 142/2021 de JULIANA CÉLIA DE JESUS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 031/2014 de 10 de Dezembro de 2014 e em homenagem à publicidade constitucional;

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 142/2021, onde se requer 15 dias de férias regulamentares; RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 142/2021 de 13/10/2021, formulado por **JULIANA CÉLIA DE JESUS**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 36, II da Lei Complementar nº 031/2014 de 10 de Dezembro de 2014.

Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 18/10/2021 à 01/11/2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 13 de Outubro de 2021. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Eliane Cristina Lara Resende Silva, Recursos Humanos.**

Publicado em 13/10/2021 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 16/11/2021 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

PORTARIA Nº 143/RH/2021

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 143/2021 da servidora ROSANE FRANCISCA DE PAULA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2.012 e em homenagem à publicidade constitucional;

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 143/2021, onde a servidora requer férias regulamentares; RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 143/2021 de 14/10/2021, formulado pela servidora **ROSANE FRANCISCA DE PAULA**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 71, § 2º, IV da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011.



Diário Oficial Eletrônico

Município de Piracema – MG

Piracema, 16 de Novembro de 2021 – Diário Oficial Eletrônico – ANO X | Nº 316 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 18/10/2021 à 29/10/2021, sendo de 12 dias, em virtude de aplicação da legislação citada no artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 14 de Outubro de 2021. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Eliane Cristina Lara Resende Silva, Recursos Humanos.**

Publicado em 14/10/2021 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 16/11/2021 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

PORTARIA Nº 144/RH/2021

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 144/2021 da servidora ROSANE FRANCISCA DE PAULA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2.012 e em homenagem à publicidade constitucional;

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 144/2021, onde a servidora requer férias regulamentares; RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 144/2021 de 14/10/2021, formulado pela servidora **ROSANE FRANCISCA DE PAULA**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 71, § 2º, III da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011.

Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 30/10/2021 à 16/11/2021, sendo de 18 dias, em virtude de aplicação da legislação citada no artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 14 de Outubro de 2021. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Eliane Cristina Lara Resende Silva, Recursos Humanos.**

Publicado em 14/10/2021 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 16/11/2021 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

PORTARIA Nº 145/RH/2021

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 145/2021 da servidora PRISCILA JHENNIFER SILVA LARA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2.012 e em homenagem à publicidade constitucional;

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 145/2021, onde a servidora requer 15 dias de férias regulamentares; RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 145/2021 de 14/10/2021, formulado pela servidora **PRISCILA JHENNIFER SILVA LARA**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 71, § 4º da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011.



Diário Oficial Eletrônico

Município de Piracema – MG

Piracema, 16 de Novembro de 2021 – Diário Oficial Eletrônico – ANO X | Nº 316 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 19/11/2021 à 03/12/2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 14 de Outubro de 2021. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Eliane Cristina Lara Resende Silva, Recursos Humanos.**

Publicado em 14/10/2021 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 16/11/2021 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

ÓRGÃO GESTOR:

Gabinete do Prefeito

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração e Finança